



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4451/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA AUTARQUIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE APRESENTAM COM SALDOS INSUFICIENTES.

Data da Norma

02/08/2017

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 199/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 4.451, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações que se apresentam com saldos insuficientes.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.788/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária:

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0181.2087.0000 – Manutenção do Setor de Administração do SAAE	
(004) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 70.000,00
(005) 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
(006) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P Civil.....	R\$ 10.000,00
(011) 3.3.90.47.00 – 01.110.000 – Obrigações Trib. e Contributivas	R\$ 25.000,00

030300 SETOR DE ÁGUAS DO SAAE

17.512.0181.2086.0000 - Manutenção do Setor de Águas do SAAE	
(018) 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....	R\$ 240.000,00
(020) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....	R\$ 500.000,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE

17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto	
(022) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 520.000,00
(023) 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....	R\$ 115.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com a seguinte classificação orçamentária:

030300 SETOR DE ÁGUAS DO SAAE

17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Águas do SAAE	
(015) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc.e Vantagens Fixas – P. Civi.....	R\$ 1.120.000,00



(016) 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$	220.000,00
(017) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P Civil.....R\$	25.000,00
(028) 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	65.000,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE

17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto

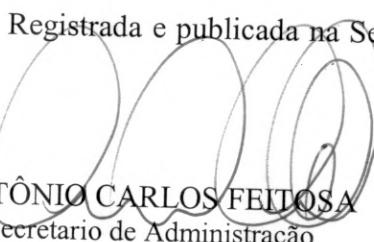
(024) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$	60.000,00
--	-----------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

P. M., em 02 de agosto de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretario de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50